



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Estrela do Amanhã		
<b>EMENTA:</b> Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Estrela do Amanhã, em Quixelô.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N° 14207989-8</b>	<b>PARECER N° 0248/2014</b>	<b>APROVADO EM: 22.04.2014</b>

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Fátima Oliveira Moreira, diretora da Escola de Ensino Fundamental Estrela do Amanhã, INEP 23200375, mediante Ofício nº 001/2014, comunica a este Conselho que a Escola em referência, localizada na Rua Cícero Rodrigues de Souza, 50, CEP: 63.515-000, Quixelô, encerrou suas atividades em 1º.01.2013.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Atendam-se os termos do encaminhamento.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE